

J.G.ASSIS DE ALMEIDA & ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS



**EXMO SR. DIRETOR DE AUTORREGULAÇÃO DA BM&FBOVESPA
SUPERVISÃO DE MERCADOS**

Processo Administrativo nº 01/2012

UM INVESTIMENTOS S.A. CTVM e MARCOS OURIVIO nos autos do processo em referência, vêm, em resposta ao Ofício BSM/SJUR/PAD-118/2015, de 24.02.2015 propor a celebração de Termo de Compromisso nos seguintes termos:

1. Em primeiro lugar, os Acusados informam já ter pago a quantia de R\$ 1.000.000,00 decorrente da celebração de Termo de Compromisso com a CVM, conforme o comprovante em anexo (documento 1).
2. Em segundo lugar, conforme petição anterior de 13.02.2015, os Acusados entendem que, tendo celebrado o Termo de Compromisso com a CVM, todas as acusações formuladas neste PAD 01/2012 a supostas infrações a Instruções CVM estão, de pleno direito, absorvidas por tal Termo de Compromisso.
3. Assim, na interpretação mais benéfica para a acusação, representada pelo Diretor de Autorregulação da BSM, as acusações constantes deste PAD 01/2012 que poderiam subsistir são apenas as seguintes;

16:15 23/03/2015 015227 BSM/DAK

- a) cláusula 23.2.3. do Regulamento de Operações do segmento BOVESPA: ações, futuros e derivativos de ações, emitido pela BM&FBOVESPA (cf. item 38, alínea g) do Termo de Acusação, a fls. 16);
- b) cláusula 23.3.2. do Regulamento de Operações do segmento BOVESPA: ações, futuros e derivativos de ações, emitido pela BM&FBOVESPA (cf. item 38, alínea h) do Termo de Acusação, a fls. 17).
4. Deste modo, os Acusados propõem a celebração de Termo de Compromisso com a BSM na seguinte forma:
- a) Um Investimentos pagará a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à BSM, nas modalidades que a BSM determinar;
- b) Marcos Ourivio pagará a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à BSM, nas modalidades que a BSM determinar.

Face ao exposto, requer que a presente proposta seja submetida ao Pleno do Conselho de Supervisão e que, ao final, seja aceita, com a consequente celebração do Termo de Compromisso.

Nestes termos

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2015.

José Gabriel Assis de Almeida

OAB/SP 129.102

João Marcelo Sant'Anna

OAB/RJ 152.880



Raul Torrão

OAB-SP 346.052